



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º RAPC – 1943)
GRUPO MONTESE

Rio de Janeiro - RJ, 25 de abril de 2024.

REQUISIÇÃO Nº 1-Sect/S1/11º GAC
EB: 64546.000443/2024-00

Do Chefe da Secretaria
Ao Sr Fiscal Administrativo

1. ASSUNTO: contratação de fornecimento de passagem rodoviária

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min nº 305, 24 de maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar contratação de fornecimento de passagem rodoviária em prol do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, conforme discriminado a seguir:

2. SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

O material convém ser adquirido através de:

() Unidade Gestora Gerenciadora | () Unidade Gestora Participante | () Unidade Gestora Não-Participante
| () Dispensa de Licitação | () Novo Procedimento Licitatório | (X) Inexigibilidade de Licitação

3. ESPECIFICAÇÕES:

UASG	Modalidade da Licitação	EMPRESA/CNPJ
160263	Inexigibilidade de Licitação	RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. – 16.727.386/0021-11

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	4391	Recarga do cartão RioCard (vale-transporte) de numeração 01.04.15177557-5	Unidade	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00

4. JUSTIFICATIVA: Contratação de fornecimento de passagem rodoviária para atender demandas dos militares eu realizam atividades administrativas do 11º Grupo de Artilharia de Campanha conforme demanda emanada pela 3ª Seção.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

()	Dispensa de Licitação	De acordo com o Inc. , do Art. 75, da Lei 14.133/21
(X)	Inexigibilidade de Licitação	De acordo com o Inc. I, do Art. 74, da Lei 14.133/21.
()	Pregão	De acordo com a Lei 14.133, 1 ABR 21, Decreto 10.024, 20 SET 19.
()	Pregão-SRP	De acordo com a Lei 14.133, 1 ABR 21, Decreto 10.024, 20 SET 19, e Decreto 11.462, 31 MAR 23.
()	Pregão-SRP (UG Participante)	De acordo com a Lei 14.133, 1 ABR 21, Decreto 10.024, 20 SET 19, e Art. 8 do Decreto 11.462, 31 MAR 23.
()	Pregão-SRP (UG Não Participante)	De acordo com a Lei 14.133, 1 ABR 21, Decreto 10.024, 20 SET 19, e Art. 31 do Decreto 11.462, 31 MAR 23.

6. INDICAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

NC	FONTE	PTRES	PI	ND	UGR
2024NC006035	1000000000	171460	I3DAFUNADOM	339033	160073

CLEVERSON LUIZ DA PAIXÃO SILVA – 2º Ten
Chefe da Secretaria

7. PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Em função da análise da documentação e da disposição dos créditos desta UG, **sou de parecer favorável** que é conveniente e oportuna a contratação ou aquisição solicitada pelo requerente.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS VICTOR VIANA DA CONCEIÇÃO – Cap
Fiscal Administrativo

8. DESPACHO QUALITATIVO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo a presente aquisição, por satisfazer as exigências legais e regulamentares e por ser oportuna e conveniente para esta Unidade Gestora.

Destarte, considera-se o objeto acima referenciado adequado às atividades do 11º Grupo de Artilharia de Campanha.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES – Ten Cel
Ordenador de Despesas